



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 744

Macapá, 6-feira, 19 de Janeiro de 1968

## DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 203/68-SGT,

### RESOLVE:

Remover nos termos do item II, do art. 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Agenor Rodrigues de Melo, ocupante do cargo de Telegrafista, nível 16-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, para a Secretaria Geral, com exercício na S.U.T.E.L.M.A.P.A.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de janeiro de 1968.

Ten.-Cel. Eng.º Gerson de Araújo Góes  
Governador Substituto

Coronel Adálvares Alves Cavalcanti  
Resp. p/Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.503/67-SGT,

### RESOLVE:

Remover a pedido, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Getúlio Madeira Teixeira, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Terras e Colonização, para o Serviço de Administração Geral

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de janeiro de 1968.

Ten.-Cel. Eng.º Gerson de Araújo Góes  
Governador Substituto

Cel. Adálvares Alves Cavalcanti  
Resp. p/Exp. da Secretaria Geral

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

Nr. 18/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 5.302/67-SGT,

### RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28, de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, ao servidor Fernando Ramos Vaz, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Auxiliar de Portaria, nível 7, do Quadro de Funcionários deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá (SUSNAVA), trinta (30) dias, contados no período de 30 de novembro a 29 de dezembro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de janeiro de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 19/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Designar o Capitão-de-Fragata João de Oliveira Côrtes, Superintendente do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA —, para viajar de sua sede — Macapá —, até a cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 20/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Designar José Maria Papaléo Paes, ocupante do cargo de Desenhista, nível 14-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente exercendo as funções de Chefe do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (S.A.A.E.), lotado na Divisão de Obras, para viajar de sua sede — Macapá —, até a cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a fim de, junto ao FISANE, justificar o projeto e a operação «Tomada d'Água».

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 21/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Ten. Cel. Eng.º Gerson de Araújo Góes, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, de Secretário-Geral do Território Federal do Amapá, para substituir, no exercício do cargo de Governador deste Território, o respectivo titular, Excelentíssimo Senhor General Ivanhoé Gonçalves Martins, que viajará até o Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no trato de assuntos de interesse da Administração desta unidade.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 22/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Coronel Adálvares Alves Cavalcanti, ocupante do cargo em Comissão, Símbolo 5-C, de Diretor do Serviço de Administração Geral, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para responder pelo Expediente da Secretaria Geral, durante o impedimento do respectivo titular.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 23/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Waldemiro Demóstenes Ribeiro, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, desempenhando a função de Chefe da Seção de Contabilidade e Tesouraria, Símbolo 3-F, do Quadro acima referido, para responder pelo Expediente do Serviço de Administração Geral, durante o impedimento do respectivo titular.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de janeiro de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 24/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr.

**EXPEDIENTE**

Imprensa Oficial

DIRETOR

SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

## ASSINATURAS

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se, do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

5.839, de 21 de setembro de 1943,

## RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cláudio de Barros Paes, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, para responder pelo Expediente da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Contabilidade e Tesouraria, de Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 25/68-GAB

O Governador do Território Federal de Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 5.143/67-SGT,

## RESOLVE:

Cancelar a pedido, na forma do artigo 113, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a licença para o trato de interesses particulares, concedida ao servidor Antônio Damasceno, Auxiliar de Artífice, nível 5, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, através de portaria nr. 587/66-GAB, datada de 23 de dezembro de 1966, a contar da data da publicação deste ato no Diário Oficial do Governo.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de janeiro de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 26/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº 01/68, SGT,

## RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Gonzaga Pereira de Souza, Oficial de Administração, nível 12-A; Expedito Pinheiro dos Santos, Assistente Comercial, nível 12-A, ambos lotados no Serviço de Geografia e Estatística; e Carlos Fukuoça, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as irregularidades de que são acusados (desvio de material de propriedade do Governo), os servidores: Oscar Manito da Silva, Técnico Rural, nível 11-A e Agnelo Marques de Souza, Escriturário, nível 8-A, do Quadro acima referido, lotados na Divisão de Produção, conforme teor do ofício nr. 01/68-DP, apensado ao processo acima mencionado.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 27/68-GAB

O Governador do Território Federal de Amapá, usando das atribuições que lhe con-

ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 11/68-SGT,

## RESOLVE:

Suspender preventivamente por noventa (90) dias, no período de 1º de janeiro a 30 de março de 1968, Oscar Manito da Silva, Técnico Rural, nível 11-A e Agnelo Marques de Souza, Escriturário, nível 8-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotados na Divisão de Produção, de acordo com o que preceitua o art. 215 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711/52), em virtude dos aludidos servidores se encontrarem respondendo a inquéritos policial e administrativo, acusados de serem responsáveis pelo desvio de materiais do Governo.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 28/68-GAB

O Governador do Território Federal de Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 01/68-SGT, e a determinação constante do art. 28, parágrafo único do Decreto nr. 60.091, de 18.01.1967,

## RESOLVE:

Excluir do relacionamento constante da portaria nr. 0104/66-MECOR, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior em 28 de novembro de 1966, o servidor Oscar Manito da Silva, ocupante do cargo da

classe «A», da série de classe de Técnico Rural, nível 11, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção.

Outrossim, declara cessar, a partir de 1º de janeiro de 1968, a aplicação de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido servidor, dada a ocorrência prevista na alínea «C», do art. 28, do supracitado Decreto nr. 60.091, de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 29/68-GAB

O Governador do Território Federal de Amapá, usando das atribuições que lhe conferem o item VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e considerando:

— que a CEUTA é concessão do Governo do Território para, principalmente, amparar o estudante pobre do TFA;

— que, embora fôsse desejável, o prédio alugado e mantido pelo Território não comporta grande número de estudantes e que a subsistência de seus moradores é custeada pelos recursos dos próprios bolsistas;

— que é necessário manter a CEUTA dentro de suas finalidades, adotando critérios definidos na seleção dos beneficiados, sem prioridade de espécie alguma,

## RESOLVE:

— Proibir que bolsistas utilizem as instalações da CEUTA apenas para dormir, devendo obrigatoriamente es que dela se beneficiam participar das refeições, diminuindo

do, assim, o rateio de cada qual, devendo o presidente daquela Casa dispensar os que apenas nela residem e que estão nas condições acima.

— Declarar que não há prioridade de nenhuma espécie na escolha dos que podem se utilizar das instalações da CEUTA, ficando a critério da presidência a designação dos bolsistas a serem admitidos como beneficiários.

— Declarar que esse critério deve fundamentar-se nas condições de necessidade de cada qual, na não existência de parentes em Belém e, em caso de dúvida, no grau de aprovação obtido nos exames vestibulares e que a designação deve ser aprovada pelo Governo do Território, mediante apresentação dos motivos da escolha e do «concordo» do Senhor Representante do Governo em Belém.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 30/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do ofício nr. 08/68-CIA, capeado pelo proc. nº 227/68-SGT, e ainda considerando que a Comissão de Inquérito Administrativo designada pela portaria nº 688/67-GAB, de 29.09.1967, não pôde, por razões óbvias, concluir os seus trabalhos no prazo legal prorrogado,

RESOLVE:

Na forma do art. 218 e parágrafo único do art. 230, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e na conformidade do entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 4 de março de 1952, publicado no «Diário Oficial», Seção I, de 21 dos mesmos mês e ano, do antigo Departamento Administrativo do Serviço Público, hoje DAPC, considerar dissolvida a referida Comissão e designar nova comissão, composta do Dr. Othelo Martins Leôncio, Agregado com vencimentos correspondentes ao Símbolo 8-C; Pedro Ayres da Silva Filho, Assistente Comercial, nível 15-C e Benedito da Costa Uchôa, Assistente Comercial, nível 12-A, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir os aludidos trabalhos e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 31/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 153/68-SGT,

RESOLVE:

Designar Juarez Queiroz Monteiro, Piloto Aviador, nível 15 e Arlindo Silva Oliveira, Mecânico de Aeronaves, nível 12-D, pertencentes ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotados na Secretaria Geral, para viajarem até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, acompanhando o avião de prefixo PP-PNR, de propriedade do Governo amapaense, que deverá, naquela cidade, ser submetido a revisão através do Departamento de Aeronáutica Civil (DAC).

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 32/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Marcos Farias dos Santos, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na SUSNAVA, para responder pelo expediente da Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, que viajou até o Rio de Janeiro, capital do Estado da Guanabara, no trato de assuntos do interesse da Administração.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de janeiro de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 33/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Juarez Queiroz Monteiro, ocupante do cargo de Piloto Aviador, nível 15, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, para viajar de sua sede — Macapá — até Belém, capital

do Estado do Pará, a serviço da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 34/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar o Cel. Adálvoro Alves Cavalcanti, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 5-D, de Diretor do Serviço de Administração Geral; e Waldemiro Demóstenes Ribeiro, Oficial de Administração, nível 14-B, Chefe da Seção de Contabilidade e Tesouraria, símbolo 3-F, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para viajarem até Belém, capital do Estado do Pará, a fim de tratar de assuntos do interesse da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 35/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar o Capitão-da-Corveta OCA, Luiz Gonzaga Vale, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Segurança e Guarda, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar de sua sede — Macapá — até a cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar de assuntos relacionados com a Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 15 de janeiro de 1968.

Ten.-Cel. Engº. Gerson de Araújo Góes  
Governador Substituto

Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras  
EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, João Mira Filho, brasileiro, casado, criador, residente e domiciliado no rio Araguari, município de Macapá, Ter-

ritório Federal do Amapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § único do artigo 203, todos do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras, situado no rio Araguari, município de Macapá, abrangendo uma área de 4ha. 50a 00ca., ressalvados os terrenos da marinha por ventura existente, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 160 quilômetros, que o suplicante pretende para continuar os trabalhos de exploração da indústria agrícola. As terras por ele pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: Faz frente (SE), para a localidade denominada «Santa Isabel», localizada à margem direita do rio Araguari, num afastamento de aproximadamente 800 metros; pelo lado direito (SW) com o curso do rio rumo as cabeceiras; pelo lado esquerdo (NE), também com o curso do rio para fôz e fundo (NW) para margem esquerda de do mesmo rio, mediado 300 metros de comprimento, por 150 ditos de largura.

E, para que não se elege ignorância, sera este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias na porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 6 dezembro de 1967.

Alfredo Luiz Duarte de LaRoque  
Chefe da Seção de Terras

União Beneficente dos Motoristas do Amapá

ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA

Edital de Convocação

O presidente em exercício da União Beneficente dos Motoristas do Amapá, usando das atribuições que lhe facultam os Estatutos da entidade e, tendo em vista o requerimento assinado por associados em pleno gozo de seus direitos sociais, solicitando a convocação de uma Assembléia Geral Ordinária,

RESOLVE:

Convocar a Assembléia Geral da União Beneficente dos Motoristas do Amapá, a ter lugar no dia 28 do corrente, em sua sede social, sita na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, s.n., às 9,00h HBV, em primeira convocação e às 10,00h HBV em segunda, devendo ser obedecida a seguinte

Ordem do Dia

a — Destituição ou renúncia da atual Diretoria;

b — Eleição dos novos dirigentes da entidade;

c — O que ocorrer.

Por outro lado, lembra a todos os associados da União que somente poderão participar da referida Assembléia aquêles que se encontrarem em pleno gozo de seus direitos sociais.

Macapá, 19 de janeiro de 1968.

Raimundo Monteiro da Silva  
Vice-presidente no  
Exercício da presidência

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á em sua sede social, à Avenida Capitão Pedro Baifão,

nº 252, nesta capital, no dia 28 de janeiro corrente, às oito horas (HBV), em primeira convocação, e, às dez horas (HBV), em segunda convocação, caso não haja número legal na primeira, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) Conclusão da construção da sede social; b) Compra de um carro para os serviços do Sindicato; c) Remuneração das licenças do presidente, sempre que a Empresa não remunerar; e d) Autorização para o presidente ou a diretoria tomarem qualquer deliberação que julgarem necessária aos interesses da entidade, no decorrer de seus mandatos.

Macapá, 19 de janeiro de 1968.

Raimundo Coelho Leite  
Presidente

Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA está recebendo até às 14:00 horas do 15º dia a partir da presente publicação, propostas para o fornecimento de 2.100 (dois mil e cem) postes de

madeira de lei (acapu, maçaranduba e pracuiba vermelha), lavrados e isentos de defeitos, no decorrer do presente exercício, num mínimo de 200 postes por mês.

2. As propostas entregues ao Escritório Central da Empresa serão abertas às 15,00 horas do dia do encerramento do prazo acima estabelecido, com a presença dos interessados e da Comissão de Tomada de Preços designada.

3. Os postes serão nas seguintes dimensões:

— 2.000 (dois mil) postes no tamanho 8 metros x 8«x8» e 100 (cem) postes no tamanho 10 metros x 8«x8».

4. À CEA é lícito contratar o fornecimento de todo ou em parte, sem com isso criar motivo para reclamação do proponente vencedor.

5. A entrega deve ser feita na área da Usina nr. 2, nesta Capital, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, em local designado pelo proponente, indicando, neste caso, o meio de transporte acessível ao mesmo.

6. O pagamento será feito de acordo com as entregas mensais, obedecidos o prazo e a quantidade consignados no

Pedido de Compras, pelo preço proposto, sem direito a reajuste.

Macapá, 16 de janeiro de 1968.

Engº José Osvaldo Pontes  
Diretor Presidente

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nr. 26/68-GAB  
Portaria nr. 01/68-CIA

O presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria Governamental nr. 26/68-GAB, de de 12-1-68, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo 2º, do Art. 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952 etc.,

RESOLVE:

Designar Manoel Braga da Rosa, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, para servir como Secretário da aludida Comissão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 16 de janeiro de 1968.

Luiz Gonzaga Pereira de Souza  
Presidente da CIA

## Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA

### TOMADA DE PREÇO

Resultado da Tomada de Preço publicada no Diário Oficial do Território, edições nrs. 728/729, de 29/30 de novembro de 1967, para o fornecimento de 172.000 metros de condutor de alumínio e 112.000 metros de cabo de guarda em aço galvanizado, destinados à Linha de Transmissão Paredão/Macapá:

a) Para fornecimento de 172.000 metros de condutor de alumínio:

— 1 Fabricação Nacional:

Firmas concorrentes	Preço por quilo (NCR\$)			Prazo entrega (dias)	Condições pagamento
	Macapá	Rio-GB	Lorena SP		
1º lugar — ALCAN	2,72	—	—	90/120	Antecipado e/Pedido
2º lugar — CEK	—	2,55	—	120	Antecipado c/Pedido
3º lugar — KAISER	—	—	2,31	60	À vista

— 2. Fabricação Japonesa:

Firmas concorrentes	Preço por metro (US\$)		Embarque	Condições pagamento
	CIF-Rio	Fob-Yokohama		
— Marubeni	0,339.10	0,304.72	70 dias após o exportador receber a Carta de Crédito.	Carta de Crédito irrevogável e intransferível.

b) Para fornecimento de 112.000 metros de cabo de guarda em aço galvanizado:

Firmas concorrentes	Preço por metro (NCR\$)			Prazo entrega (dias)	Condições pagamento
	Macapá	Rio-GB	Outras		
1º lugar — CIMAF	0,57	—	—	45	30 dias
2º lugar — CAPA	0,58	—	—	30	À vista
3º lugar — SOMATEL	—	0,76	—	30/45	À vista

Macapá(Ap), 15 de janeiro de 1968

Engº. José Osvaldo Pontes  
Diretor Presidente